



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA - PI
GABINETE DO PRESIDENTE
RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA - PI, CEP – 64.764-000

Resolução Nº 31/2017

Dispõe sobre o valor da diária do Prefeito (a), Vereador, Secretários Municipais, Assemelhados e demais ocupantes de cargos comissionados e funcionários em viagens oficiais da Câmara e do Município de Nova Santa Rita - PI e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Santa Rita – PI faz saber que o plenário decreta e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fixa a diária do Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores em viagens de caráter oficial, em um trajeto de até 200KM (duzentos quilômetros), o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

§ 1º - A diária do Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores em viagens de caráter oficial, em um trajeto que compreenda de 200KM (duzentos quilômetros) a 500KM (quinhentos quilômetros), perceberá o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

§ 2º - A diária do Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores em viagens de caráter oficial, em um trajeto que seja superior a 500KM (quinhentos quilômetros), perceberá o valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Art. 2º - O Vice-Prefeito quando estiver representando o município em viagens de caráter oficial perceberá o mesmo valor correspondente a diária do Prefeito.

Art. 3º - Só fará jus a diária de Vereador que estiver em missão oficial da Câmara Municipal e mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os demais cargos comissionados e funcionários em viagens de caráter oficial a serviço do Município e da Câmara Municipal, em um trajeto de até 200KM (duzentos quilômetros), perceberá a diária de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA - PI
GABINETE DO PRESIDENTE
RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA - PI, CEP – 64.764-000

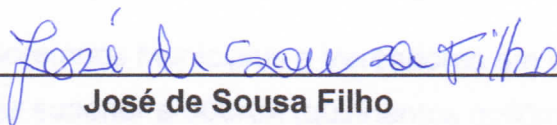
§ 1º - Os demais cargos comissionados e funcionários em viagens de caráter oficial a serviço do Município e da Câmara Municipal em um trajeto que compreenda de 200KM (duzentos quilômetros) a 500KM (quinhentos quilômetros), perceberá a diária o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

§ 2º - Os demais cargos comissionados e funcionários em viagens de caráter oficial a serviço do Município e da Câmara Municipal em um trajeto que seja superior a 500KM (quinhentos quilômetros) perceberá a diária o valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

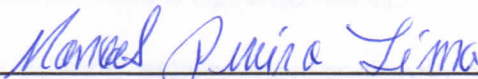
Art. 5º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede e são destinadas a indenizar as despesas de deslocamento, alimentação, hospedagens e os valores das diárias percebidos mensalmente não poderão ultrapassar 60% (sessenta por cento) de seus subsídios ou salários.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

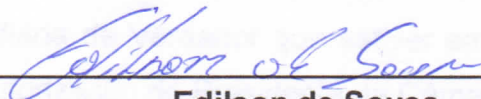
Nova Santa Rita – PI, 12 de junho de 2017.



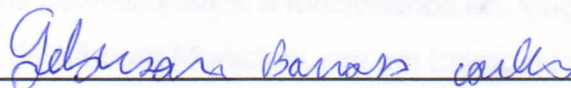
José de Sousa Filho
Presidente da Câmara



Manoel Pereira Lima
Vice-Presidente da Câmara



Edilson de Sousa
1º Secretário



Gildeson Barroso Coelho
2º Secretário